

REMARCAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024-005 POR NECESSIDADE DE READAPTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando, que o processo licitatório Nº 9/2024-005 foi instaurado objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA ESMERALDA E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DESTES MUNICÍPIO**, foi identificado que o Termo de Referência, documento essencial que orienta a licitação, não apresenta a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos/serviços a serem contratados.

Considerando, que a ausência de descrições detalhadas compromete a clareza e a precisão necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de maneira adequada, refletindo diretamente na qualidade das propostas recebidas, na competitividade do certame e na seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Considerando, que a Lei nº 14.133/21, que regula o processo licitatório, estabelece que diante de uma irregularidade, a Administração deve, primeiro, buscar corrigir o vício.

Considerando, que a igualdade entre os licitantes é um princípio fundamental das licitações, conforme estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/21, e que a não adequação do Termo de Referência compromete esse princípio, deixando o processo suscetível a questionamentos legais e administrativos.

Resolve:

Remarcar o Processo Licitatório Nº 9/2024-005 para o dia 03 de maio 2024, devido à necessidade de readaptação do Termo de Referência para garantir a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos/serviços a serem contratados, visando assegurar a equidade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro